

15/02/2024

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Impacto econômico-financeiro para:**

⇒ **Revisão Geral no importe de 3,82%**

Conforme nos foi solicitado pelo Senhor Prefeito, efetuamos análise sob os aspectos econômicos e financeiros em relação a concessão de revisão geral a todos os serviços públicos ativos e inativos, nos termos do Art 37, X da CF., demonstrando o impacto que acarretará nas finanças do Município, conforme segue:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 – Dos dados necessários

- ✓ RCL 2023 – **R\$123.463.371¹**
- ✓ Despesa com Pessoal 2023 – **R\$ 51.417.789**
- ✓ **%: 41,64**
- ✓ Percentual proposto – **3,82% INPC do Período**
- ✓ Índices Inflacionários: IPC-FIPE = 3,15%, INPC = 3,71%, IPCA = 4,62% e IGPM = 3,18% %, S.M.N. = 6,97% Piso Magistério = 3,62% Piso ACS/ACE = 2SMN

2 – DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

✓ $(R\$ 51.417.789 / 12 \times 11) \times 3,82\% = R\$ 1.800.000 \rightarrow R\$ 53.217.000$

3 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Resultado Financeiro Exercício Anterior ¹	- 624.665
2. Receita Total Prevista – Líquida	116.793.000
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	116.168.335
4. Custo já considerado no exercício	0
5. Custo deste	1.800.000
6. Custo considerado na Folha de Pagto.	0
7. Custo a ser considerado (4+5)	1.800.000
8. Impacto Orçamentário (7/2)	1,54
9. Impacto Financeiro (7/3)	1,54
10. Impacto sobre a RCL ²	1,45

¹ Dados preliminares sujeito a alteração no fechamento do BP

A Receita Corrente líquida projetada para o exercício de 2024 com base na apurada no exercício 2023 será de **R\$ 123.463.371.**

A Despesa projetada para 2024, com base na apurada no exercício, incluído as atuais alterações propostas, é de **R\$ 53.271.000**, e o índice percentual previsto ao final do exercício será de **43,14%.**

Considerando as despesas com as MEIs, temos o seguinte panorama:

Despesa de Pessoal – Folha	53.271.000
Despesa com MEIs**	2.441.535
Total – R\$	55.712.535
RCL	123.463.371
%	45,12

**A Auditoria do Tribunal de Contas tem entendido que as despesas processadas através das MEIs devem integrar os gastos de pessoal para apuração do índice, nos termos da LC 101, contudo é situação ainda não sedimentada

4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	1.800.000
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	1,54
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	1,54

Valor da Despesa no 2º Exercício	1.963.636
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	1,67
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	1,67

Valor da Despesa no 3º Exercício	1.963.636
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	1,67
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	1,67

5 - ART. 167-A (EC 109)

Receitas Correntes	126.981.982
Despesas Correntes	120.151.334
%	95,23

Sendo estes os cálculos que entendemos necessários, S.M.J., é o que submetemos a vossa apreciação.

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
CT – CRC1SP162.028/O-9